



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 15 ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 186, de 18 de março de 2026, que revisa os vencimentos dos servidores da educação do Município de Boa Vista do Cadeado, para corrigir erro material.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Art. Onde se lê "dois mil, quinhentos e quarenta e um centavos" no Art. 2º, *caput* da Lei Complementar nº 186, de 18 de março de 2026, leia-se "dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos" (R\$ 2.541,10).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, 15 DE ABRIL DE 2026.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.

**Filipe da Silva Barasuol
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda.**